



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ref.: Projeto de Lei nº 33/2025.

Autoria: Poder Legislativo Municipal – Todos os vereadores.

I – Relatório

Trata-se de projeto de Lei Ordinária, que institui a Semana Municipal de Prevenção ao Meio Ambiente no Município de Entre Rios de Minas/MG e dá outras providências.

É o relatório. Passa-se à análise técnica.

II – Da análise técnica

Inicialmente cumpre destacar que o projeto aborda assunto de competência do Município.

Outrossim, mostra-se igualmente adequada a espécie normativa, uma vez que trata-se de competência de Lei Ordinária.

Destaca-se que a proposição revela-se socialmente oportuna, pois visa fomentar a educação ambiental e o engajamento da população local em práticas sustentáveis, integrando esforços do Município com o calendário ambiental nacional e internacional.

Além disso, fortalece a implementação do art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Ademais, o projeto de Lei encontra-se em perfeita consonância com o disposto na Lei Federal 9.795/1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental.

Assim, opinamos pela regularidade formal do Projeto de Lei quanto a Competência, iniciativa e espécie normativa.



Logo, o presente projeto encontra-se em consonância com os ditames constitucionais.

III – Da Conclusão

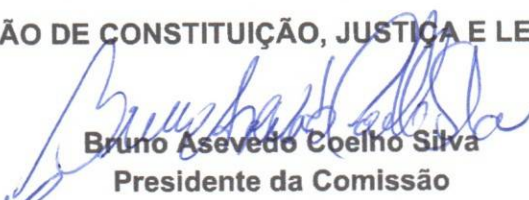
Portanto, examinada a matéria, às Comissões Permanentes desta Casa Legislativa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com os ditames legais.

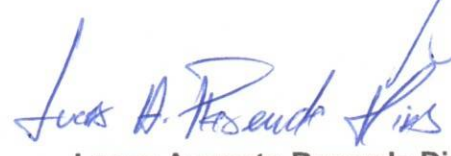
É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos, sem embargo de outras opiniões.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado na presente sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO


Bruno Azevedo Coelho Silva
Presidente da Comissão


Lucas Augusto Resende Dias
Relator


Claudio dos Reis Lima
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:


José da Silva Fernandes
Presidente da Comissão


Amintas de Moura Ferreira
Relator


Lucas Augusto Resende Dias
Membro